

Impondo a si próprio um elevado nível de exigência, no apoio direto prestado ao General CEMGFA, em todos os assuntos relacionados com a NATO e a União Europeia, revelou uma atitude cuidada e diligente na forma como supervisionou a elaboração da documentação de suporte às diferentes reuniões internacionais em que o General CEMGFA participou, designadamente os Comitês Militares da NATO e da União Europeia, bem como, em viagens oficiais a países amigos e aliados. Neste âmbito merece ainda destaque a forma metódica como planeou, preparou e acompanhou diversas visitas oficiais de altas entidades estrangeiras, evidenciando uma perfeita noção das suas responsabilidades, tendo a sua ação merecido os mais rasgados elogios e contribuído visivelmente para o prestígio das Forças Armadas.

Durante o período de permanência no GABCEMGFA, importa ainda destacar os trabalhos desenvolvidos pelo Capitão-de-mar-e-guerra Palhas Ezequiel na preparação, organização e coordenação do “NAC Sea Day 2015”, bem como das atividades do *Distinguished Visitors Day* do Exercício “*Trident Juncture 2015*”, evidenciando uma notável capacidade de cumprir tarefas ao nível estratégico, com grande coragem moral, elevado espírito de sacrifício e uma inigualável disponibilidade para o serviço.

De realçar, igualmente, a permanente atenção e acompanhamento minucioso na preparação de apresentações e documentação, muitas vezes com requisitos temporais muito curtos, evidenciando sempre grande pragmatismo, rigor e eficiência, norteados pelo propósito de bem servir e garantindo sempre resultados de elevada qualidade, no apoio à decisão do General CEMGFA.

Merece ainda uma referência, muito particular, o cuidado colocado na sua natural ligação à Marinha. O seu conhecido percurso naval em muito contribuiu para a forma objetiva e competente como assessorou o General CEMGFA nos assuntos relacionados com a Marinha em diversos e muitas vezes complexos domínios, evidenciando uma competência técnico-profissional que o tornam merecedor de toda a confiança para o desempenho de funções de grande responsabilidade ao mais alto nível das Forças Armadas.

Oficial que se destaca pela sua irrepreensível formação militar, moral e ética, evidenciando em elevado grau as virtudes da lealdade e da honra, do sentido do dever e pautando permanentemente a sua ação por uma inexcedível disponibilidade para o serviço a que aliou uma cuidada preparação técnico-profissional, constitui-se como um exemplo para todos com quem lidou e uma referência para os seus pares.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Capitão-de-mar-e-guerra Palhas Ezequiel como um Oficial que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter e espírito de missão, devendo por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para o Estado-Maior-General das Forças Armadas e para Portugal.

25 de janeiro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

209337254

Louvor n.º 27/2016

Louvo o Soldado, NIM 01935906, Pedro Rafoto Cameirinha, pela forma excepcionalmente meritória e prestigiante como desempenhou as funções de Ordenança do Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas desde março de 2014.

Militar com elevado espírito de obediência e de abnegação, aplica nas tarefas inerentes às funções de ordenança, um empenhamento extremo, a par de uma permanente disponibilidade para o serviço, sendo diligente e responsável, cumprindo com rigor as tarefas que lhe são confiadas.

O Soldado Rafoto Cameirinha desempenha uma função muito diferente da sua formação de base. Com uma formação académica pouco vulgar, facilmente aprendeu e atingiu os níveis de conhecimento considerados ótimos, conseguindo demonstrar em estreita colaboração com os seus camaradas, muito profissionalismo e dedicação, sendo visto como uma mais-valia e elemento chave na Secretaria deste Gabinete. Com uma excelente capacidade de adaptação, mostra ser um elemento facilitador de mudanças, dando contributos que têm ajudado a facilitar o circuito documental e sempre que necessário tem sido chamado a colaborar com outros serviços dentro deste Gabinete, conseguindo demonstrar com o seu brio profissional e a sua boa disposição, o militar exemplar.

Empreendedor e dotado de um bom conhecimento técnico-profissional, executa as suas tarefas com celeridade e muita segurança, evidenciando um elevado sentido do dever. Adicionalmente, tem demonstrado uma sólida formação humana e cívica e uma esmerada educação, tendo conquistado entre os seus pares e superiores hierárquicos uma elevada estima e amizade, sendo também por isso, merecedor deste público louvor e digno que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Soldado Rafoto Cameirinha como sendo um excecional Militar, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

04 de fevereiro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

209337076

Marinha

Superintendência do Material

Despacho n.º 2473/2016

Considerando a necessidade de aquisição de óleos grau 40 a granel, destinados à operação da esquadra da Marinha, no cumprimento das missões atribuídas.

Considerando as competências orgânicas atribuídas à Direção de Abastecimento pelo Decreto Regulamentar n.º 10/2015, de 31 de julho.

Considerando terem sido observadas as disposições legais estabelecidas para a realização de despesas públicas, nomeadamente o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Neste contexto:

1 — Atenta a conjugação do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do Despacho de delegação de competências n.º 1410/2016, de 11 de janeiro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2016, com o disposto nos artigos 36.º e 38.º do Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizo a contratação de óleos grau 40 a granel (NPD 3015032089), pela Direção de Abastecimento, pelo preço máximo de 340.000,00€ (trezentos e quarenta mil euros), bem como a adoção do procedimento por contratação ao abrigo de um Ajuste direto, nos termos do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 24.º, do CCP.

2 — Nos termos da conjugação na alínea *a*) do n.º 1 do Despacho de delegação de competências n.º 1410/2016, de 11 de janeiro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2016, com o disposto no artigo 109.º, no artigo 40.º, no artigo 73.º, nos artigos 76.º e 77.º, nos artigos 98.º a 100.º e no artigo 106.º, todos do CCP, subdelego no Diretor de Abastecimento, Contra-almirante António Inácio Gonçalves Covita, com capacidade de subdelegação, as competências para:

- a*) Proceder à aprovação das peças do procedimento;
- b*) Adjudicar, notificar e solicitar os documentos de habilitação;
- c*) Aprovar a minuta do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento;
- d*) Proceder à outorga, em representação do Estado Português, do contrato a celebrar, pelo preço máximo de 340.000,00€ (trezentos e quarenta mil euros);

3 — Nos termos da conjugação do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com a alínea *a*) do n.º 1 do Despacho de delegação de competências n.º 1410/2016, de 11 de janeiro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2016, com os artigos 109.º e 325.º do CCP, subdelego no mesmo oficial, as competências para que sejam efetuados os pagamentos decorrentes da respetiva execução contratual, e todas as notificações relativas à execução material do contrato, nomeadamente as relativas a processos de incumprimento, caso se verifiquem.

4 — O presente despacho produz efeitos no período compreendido entre 10 e 25 de novembro de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados pelo Diretor de Abastecimento, Contra-almirante António Inácio Gonçalves Covita, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

02-02-2016. — O Superintendente, *António Maria Mendes Calado*, Vice-Almirante.

209337068

Despacho n.º 2474/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego no Diretor de Transportes, Capitão-de-mar-e-guerra ECN Celso Jacinto Branco Moreira Guerreiro, a competência que me